

DECRETO Nº 49 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.215

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.908,28 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **48.908,28**

**Superávit Financeiro**

|    |     |                       |                                                                                  |           |        |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 02 | 06  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                                                   |           |        |
|    | 527 | 10.301.0009.1601.0000 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                          | 7.308,28  |        |
|    |     |                       | AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP PARA SECRETARIA                                     | F.R.: 2   | 621 00 |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               |           |        |
|    |     | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |           |        |
|    |     | 999 000               | Não se aplica                                                                    |           |        |
| 02 | 07  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                     |           |        |
|    | 494 | 08.244.0011.2707.0000 | PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL                                           | 41.600,00 |        |
|    |     |                       | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI                                    | F.R.: 2   | 660 00 |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |           |        |
|    |     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         |           |        |
|    |     | 999 000               | Não se aplica                                                                    |           |        |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **48.908,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 03 de agosto de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL